

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2024 | Edição: 96 | Seção: 3 | Página: 95

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sul

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 35014.442962/2022-81.

ESPÉCIE: Termo de Adesão da COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-18 - IJUÍ, CNPJ 95.289.435/0001-04, ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por intermédio de sua Superintendência Regional Sul, e a Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul - FEPARS.

OBJETO: permitir que a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z 18 de Ijuí, Entidade vinculada à FEPARS, realize, em favor de seus representados, requerimentos de benefícios e/ou serviços junto ao INSS, na modalidade de atendimento a distância.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 24/01/2027

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

PARTÍCIPES: ALBERTO C. FALEGRE (Superintendente Regional Sul) e ITAMIR J. LIZOT (Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z 18 de Ijuí/RS).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

